



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. Descrição da necessidade:**

A aquisição de cargas de oxigênio medicinal, cilindros em comodato e concentradores de oxigênio justifica-se pela necessidade de garantir suporte ventilatório adequado aos usuários da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento domiciliar, ambulatorial e de urgência, observando os princípios da universalidade, integralidade e continuidade do cuidado previstos no art. 7º da Lei nº 8.080/1990. Trata-se de insumo essencial para pacientes com insuficiência respiratória, em situações crônicas ou agudas, demandando fornecimento ininterrupto e equipamentos em perfeitas condições de uso. Ademais, a Resolução RDC nº 69/2008 da ANVISA estabelece normas para produção, armazenamento, transporte e fornecimento de gases medicinais, impondo ao ente público o dever de garantir condições seguras e adequadas para a oferta de oxigenoterapia. A necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a disponibilidade imediata em até 24 horas, reforça o caráter essencial e contínuo deste serviço para a proteção da vida e da saúde.

A contratação por meio de Registro de Preços permite ao Município atender às demandas variáveis e imprevisíveis de oxigenoterapia, conforme autoriza o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos. A estimativa de consumo e o valor de referência foram obtidos conforme o art. 23, §1º e §3º da mesma lei, mediante pesquisa de mercado realizada no LICITACON, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento do dever de fundamentação prévia da Administração. A exigência de que a empresa esteja situada em raio máximo de 30 km da sede municipal atende ao princípio da economicidade (art. 5º, IV, Lei 14.133/2021), reduzindo custos logísticos e garantindo rápida reposição dos equipamentos. Assim, a presente contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o pleno atendimento da população coxilhense.

### **2. Requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha

### **3. Descrição dos requisitos da contratação:**

Para a adequada execução do objeto e para garantir a segurança, qualidade e continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal ao Município, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:



### 3.1. Requisitos legais e sanitários

- a) A empresa deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros sanitários exigidos pela ANVISA, em conformidade com a RDC nº 69/2008, que regulamenta a produção, transporte, armazenamento e fornecimento de gases medicinais.
- b) Deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme os arts. 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021.
- c) A empresa deverá apresentar documentos que comprovem habilitação técnica compatível com o objeto, incluindo atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.2. Requisitos técnicos do objeto

- a) O fornecimento deverá compreender cargas de oxigênio medicinal, cilindros em comodato e concentradores de oxigênio que atendam integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.
- b) Os concentradores deverão possuir capacidade mínima de 5 L/min, funcionamento estável, alarmes de funcionamento, e ser acompanhados de todos os acessórios necessários ao uso (cânula nasal, extensor de 3 m, copo umidificador e cilindro reserva).
- c) As recargas de oxigênio deverão garantir a pureza e pressão adequadas, observando normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

### 3.3. Requisitos de desempenho e continuidade do serviço

- a) A contratada deverá garantir o atendimento às solicitações em até 24 horas, assegurando a continuidade do serviço e a disponibilidade imediata dos equipamentos.
- b) Deverá realizar manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos fornecidos, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.
- c) Os trabalhos de recarga e manuseio deverão ser executados por profissionais habilitados, conforme exigências sanitárias e técnicas vigentes.

### 3.4. Requisitos logísticos e de economicidade

- a) A empresa deverá estar localizada em um raio máximo de 30 km da sede do Município, de modo a garantir economicidade e agilidade no transporte, reposição e retirada dos equipamentos, conforme o art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021 (princípio da economicidade).
- b) A contratada deverá dispor de estrutura operacional capaz de atender às variações de demanda, não havendo quantitativo mínimo ou máximo previamente fixado.

### 3.5. Conformidade contratual



a) A empresa deverá cumprir todas as obrigações contratuais previstas nos arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a boa execução, segurança, qualidade e rastreabilidade dos serviços.

b) A proposta deverá atender integralmente às condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, incluindo prazos de entrega, condições de fornecimento e manutenção dos equipamentos.

#### **4. Levantamento de Mercado:**

Para a definição da solução e da estimativa de custos, foi realizado levantamento de mercado consistente com o art. 23, §3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se pesquisa de preços de itens similares no sistema LICITACON (TCE/RS), abrangendo o período de 17 de novembro a 10 de dezembro de 2025. As informações foram obtidas por meio de consulta a fornecedores especializados em gases medicinais, bem como a bases públicas contendo valores de contratações similares. O levantamento permitiu identificar fornecedores aptos a prestar serviços de recarga de cilindros, locação de concentradores e fornecimento de equipamentos, assegurando que existem empresas suficientes no mercado capazes de atender às especificações técnicas e normativas exigidas pela ANVISA (RDC nº 69/2008) e demais normas aplicáveis.

#### **5. Descrição da solução como um todo:**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer oxigênio medicinal, realizar recargas de cilindros, disponibilizar cilindros em comodato e locar concentradores de oxigênio com seus acessórios, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva. A abordagem adotada visa garantir continuidade assistencial aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, seja em unidades de saúde ou em atendimento domiciliar. A solução contempla fornecimento sob demanda, por meio de Registro de Preços, permitindo flexibilidade para atender variações de consumo. Inclui ainda exigências de qualidade, segurança sanitária, logística ágil e cumprimento das normas regulatórias, assegurando que o município tenha condições de prover oxigenoterapia adequada, com rapidez e confiabilidade.

#### **6. Estimativa da Quantidade:**

ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/MÊS
01	Carga de oxigênio gasoso medicinal para cilindros: até 1 m <sup>3</sup>	03
02	Carga de oxigênio gasoso medicinal para cilindros: de 1,1m <sup>3</sup> a 3m <sup>3</sup>	03
03	Carga de oxigênio gasoso medicinal para cilindros: de 3,1 m <sup>3</sup> a 7m <sup>3</sup>	05
04	Carga de oxigênio gasoso medicinal para cilindros: de 7,1 m <sup>3</sup> a 10m <sup>3</sup>	05



05	Locação Kit com concentrador de oxigênio com capacidade até o fornecimento de 5 litros por minuto (L/min), com medidor de fluxo; fornecido com todos os itens necessários para uso: cânula nasal de oxigênio, copo umidificador, para caso de falta de luz disponibilizar um cilindro de oxigênio medicinal reserva.	03
06	Locação Kit com concentrador de oxigênio com capacidade até o fornecimento de 10 litros por minuto (L/min), com medidor de fluxo; fornecido com todos os itens necessários para uso: cânula nasal de oxigênio, copo umidificador, para caso de falta de luz disponibilizar um cilindro de oxigênio medicinal reserva.	02

#### **7. Metodologia de cálculo dos quantitativos:**

Os quantitativos estimados foram definidos com base na média de consumo histórico da Secretaria Municipal de Saúde, na demanda atual e potencial de pacientes que necessitam de suporte ventilatório e nos diferentes tipos de cilindros e concentradores utilizados. A metodologia observou o art. 23, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a estimativa de quantidades deve refletir o consumo efetivo dos serviços. Consideraram-se ainda os registros de utilização das unidades de saúde, bem como as demandas de oxigenoterapia domiciliar. Dessa forma, o cálculo dos quantitativos mensalmente estimados (cargas de 1 m<sup>3</sup> a 10 m<sup>3</sup> e número de concentradores) busca refletir o consumo real e garantir que não haja descontinuidade no atendimento.

#### **8. Estimativa do Valor da Contratação:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 69.939,96 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais com noventa e seis centavos). O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

#### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:**

Optou-se por não realizar o parcelamento do objeto, uma vez que o fornecimento de oxigênio medicinal, a recarga de cilindros e a locação dos concentradores são serviços direta e tecnicamente integrados, interdependentes entre si e necessários para garantir a continuidade e segurança da oxigenoterapia. A fragmentação poderia comprometer o controle da qualidade, dificultar a logística e prejudicar a responsabilidade técnica individualizada. O entendimento encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando técnica e economicamente viável. Neste caso, a solução integrada permite maior eficiência,



melhor controle sanitário e otimização dos recursos.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

A presente contratação possui correlação direta com serviços de atendimento domiciliar, urgência e atenção primária à saúde, pois o oxigênio medicinal é essencial para manter a assistência respiratória dos pacientes atendidos em diferentes programas e unidades. Entretanto, não se trata de objeto que dependa de outra contratação simultânea ou complementar, dada sua autonomia técnica e operacional. A contratação dialoga com políticas públicas de saúde previstas na Lei nº 8.080/1990, sobretudo no que se refere à integralidade do cuidado, mas não exige contratos acessórios para sua execução, exceto a manutenção de equipamentos, já inclusa no escopo.

**11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

A contratação pretendida está alinhada com as diretrizes do Planejamento Anual de Contratações de 2026 do Município de Coxilha.

**12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A adoção do sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilitará maior economicidade, evitando compras emergenciais e permitindo o pagamento apenas pelos itens efetivamente consumidos, reduzindo desperdícios e otimizando o orçamento da saúde. A centralização dos serviços em um único fornecedor garante maior controle de qualidade, menor custo logístico e agilidade no atendimento, especialmente pela exigência de distância máxima de 30 km da sede municipal. Além disso, a solução otimiza o uso de recursos humanos, pois reduz o tempo gasto pela equipe de saúde na busca de equipamentos e recargas, liberando profissionais para atividades assistenciais diretas.

**13. Providências a Serem Adotadas:**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de colaboradores para manusear os equipamentos. A Unidade de Saúde e o setor que fará uso do Objeto já possui todas as estruturas hidráulicas para a instalação e funcionamento dos equipamentos, não se fazendo necessária nenhuma adequação.

**14. Possíveis Impactos Ambientais:**

Os possíveis impactos ambientais da contratação estão relacionados à manipulação, transporte e armazenamento de gases medicinais e ao descarte adequado de



consumíveis, como cânulas e umidificadores. Tais riscos são minimizados por meio da exigência de cumprimento das normas da ANVISA, da legislação ambiental e das boas práticas de segurança. A utilização de concentradores de oxigênio reduz a necessidade de cilindros adicionais, diminuindo o transporte de cargas pressurizadas e contribuindo para menor impacto ambiental. O fornecedor deverá seguir padrões de segurança ambiental, prevenindo vazamentos, garantindo manutenção adequada dos cilindros e promovendo destinação correta de resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

**15. Declaração de Viabilidade:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário específico para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo a legislação e aos padrões e preços de mercado.

Coxilha, 01 de abril de 2026.

  
ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI  
Sec. Municipal da Saúde